



ATA

140

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 2.495

De 23 de outubro de 1979

AutORIZA o Executivo a doar área  
de terra e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 1979, promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito, em nome do Município autorizado a doar a área de terra com 26.000,00 m<sup>2</sup>, localizada na sede do Município, à Companhia do Intrepasto da Amazônia Serrana do Estado de São Paulo, para a instalação de um centro de abastecimentos nessa cidade.-

**Artigo 2º** - A área de que trata este artigo está caracterizada no desenho nº 2-267 TE, elaborado pela Assessoria de Planejamento do Município, assim descrita e confrontada: "inicia-se no ponto zero (0), localizado na interseção da divisa da Avenida Marginal I com a Usina Taringá S/A - Indústria e Comércio; daí segue no sentido NE com distância de 320,00m, até encontrar o ponto 1, localizado na interseção da Av. Marginal I com a Avenida Marginal II; daí segue no sentido SE com distância de 302,72m, até encontrar o ponto 2, localizado na interseção da divisa da Avenida Marginal II com a área do Município; daí segue no sentido SE com distância de 374,00m, até encontrar o ponto 3, localizado na interseção da divisa da área do Município com a Usina Taringá S/A - Indústria e Comércio; daí segue no sentido NW com distância de 312,60m, até encontrar o ponto zero (0), iniciando dessa descrição, perfazendo uma área total de 26.000,00 m<sup>2</sup>.-

**CONFRONTAÇÕES:** - 0 = 1 - com Avenida Marginal II

1 = 2 - com Avenida Marginal II

2 = 3 - com a área do Município

3 = 0 - com a Usina Taringá S/A - Indústria e Comércio".-

**Artigo 3º** - As disposições com a execução dessa lei one-  
roum a integração própria do orçamento vigente.-

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

**Artigo 5º** - Invogam-se as disposições ao contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dia 23 (vinte e três) de outubro de 1979 (não havendo assinatura, é de posse o prefeito).

D. JOSÉ MARCELO GOMES

- Prefeito Municipal -

Assinatura do prefeito

Este documento é original, não existem cópias.

Araraquara, dia 23, mês de outubro de 1979.

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 78/79  
Processo 117/79